



PORTARIA FF nº 341 /2013	
<b>Assunto: Dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cajati, sua composição para o biênio 2014-2015, e dá providências correlatas.</b>	<b>Data de Emissão: 27 / 12 / 2013</b>

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no § 5º do art. 15;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos Gestores, conforme Capítulo V, Art. 17º, § 3º do Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível, paritária;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.149, de 09 de outubro de 2003 que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAS do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei Estadual 12.810, de 21 de fevereiro de 2008 que criou o Mosaico de Unidade de Conservação de Jacupiranga – SP e, em seu Art. 10º, Inciso II instituiu a APA de Cajati.

Considerando as disposições contidas nas atas das reuniões realizadas para formação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA de Cajati, que, entre outros assuntos, dispôs sobre a eleição dos membros que integram a diretoria da referida unidade de conservação, conforme registros constantes dos autos do Processo FF nº744/13;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Constituir o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cajati, designando seus representantes para o mandato compreendido entre janeiro de 2014 a janeiro de 2016, conforme abaixo nomeados:

### FUNDAÇÃO FLORESTAL

NOME	RG	CPF
Titular: Domingos Aparecido de Oliveira	33.767.984-1	018.308.848-40
Suplente: Tiago Leite Vecki	33.114.107-3	275.884.308-00

### MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NOME	RG	CPF
<b>REPRESENTANTE ELEITO DO BAIRRO BRAÇO FEIO</b> Titular: João de Oliveira Suplente: Juliana Cristina Pontes Almeida	8.608.650 40.670.927-0	467.840.988-20 356.631.378-58
<b>REPRESENTANTE ELEITO DO BAIRRO CAPELINHA</b> Titular: Oscar Cristino de Freitas Suplente: Elaine Gomes Dias	18.503.950 40.118.755-X	076.421.598-11 321.977.928-06
<b>REPRESENTANTE ELEITO DO BAIRRO VILA LUCAS/ANTA GORDA</b> Titular: Ismael de Amazonas Baptista Suplente: Magnum Baruci Rossi	17.955.430 10.766.604-4	064.508.258-98 069.275.379-61
<b>REPRESENTANTE ELEITO DO BAIRRO QUEIMADOS</b> Titular: Marco Antonio Pereira Suplente: Maria Antonia Coutinho	24.574.803 26.429.500-6	133.660.938-97 317.317.648-04



<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJATI</b> <b>CNPJ: 02.044.823/0001-44</b> Titular: Adilson Vieira Alves Suplente: Jose Maria de Moura	11.239.489 22.492.897-8	038.748.298-98 305.151.758-54
<b>ONG – MECA</b> <b>CNPJ: 04.322.010/0001-02</b> Titular: Diego de Oliveira Suplente: Darli de Oliveira	44.022.153 16.167.520	227.537.278-48 054.141.758-45

**MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI</b>  Titular: Wilson de Camargo Suplente: Josildo Pereira Pontes	26.247.561-3 45.097.351-7	097.869.778-23 321.937.238-42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>  Titular: Fabiano Milton de Souza Suplente: Jairo Adilson de Oliveira	18.994.434 8.326.214	088.864.868-73 015.936.658.57
<b>SMA/CBRN</b> Titular: Ana Elisa Baccarin Leonardo	13.848.394	138.927.288.52
<b>ITESP</b> Suplente: Luiz Afonso B. Baeta	10.449.116	217.409.088-05
<b>SAA/CATI/EDR/REGISTRO</b>  Titular: Cidinei Santos de Souza Suplente: Benedito de Jesus Olibeira	19.998.507 13.213.709	078.511.558-78 029.441.488-69



<b>POLICIA AMBIENTAL</b>		
Titular: PM Pedro Donizete Martins	17.305.087-6	085.103.828-8
Suplente: PM Aguinaldo Dias	21.162.355	106.352.368-00


Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor da APA de Cajati, Domingos Aparecido de Oliveira, devidamente designado pela Instituição através da Portaria FF nº 019/2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portaria FF nº 336 e 338/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 27 de dezembro de 2013.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo

Anita Correia de S. Martins  
Coord. Núcleo Metropolitana/Interior